

## ENSINO FUNDAMENTAL

### Data de inscrição

**Beneficiário:** De 23 de outubro de 2019 (a partir das 08 horas) a 29 de outubro de 2019 (até às 16 horas).

**Não Beneficiário:** De 31 de outubro de 2019 (a partir das 08 horas) a 04 de novembro (até às 16 horas).

O cadastro deve ser feito exclusivamente online, pelo site: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br). Não serão aceitas inscrições fora do período designado para a categoria.

### Público-alvo

Os inscritos serão agrupados nas seguintes categorias:

- a) **Beneficiário:** dependentes legais de funcionários das empresas contribuintes do SESI
- b) **Funcionário do SESI-SP:** dependentes legais de funcionários do SESI-SP
- c) **Funcionário do SENAI-SP:** dependentes legais de funcionários do SENAI-SP
- d) **Funcionário da FIESP, CIESP e IRS:** dependentes legais de funcionários da FIESP, CIESP e IRS
- e) **Não Beneficiário (Comunidade em geral):** público que não se encaixa nas categorias anteriormente citadas

### Critérios de ingresso

Antes de atender ao Público-alvo interessado em ingressar na rede escolar SESI-SP:

#### Do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental:

1. As vagas existentes para o 1º ano do Ensino Fundamental são destinadas, prioritariamente:

- a) Aos alunos da rede escolar SESI-SP, oriundos da Fase V da Educação Infantil da instituição;
- b) Aos alunos da rede escolar SESI-SP retidos no período letivo anterior, quando houver.

2. As vagas existentes para os 2º e 3º anos do Ensino Fundamental serão destinadas prioritariamente:

- a) Aos alunos da rede escolar SESI-SP retidos no período letivo anterior, quando houver;
- b) Aos alunos matriculados na rede escolar SESI-SP, em processo de transferência, de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as seguintes prioridades:
  - Aluno matriculado na rede escolar SESI-SP em outro município;

- Aluno matriculado na rede SESI-SP, com irmão matriculado na mesma unidade escolar;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP impedido de frequentar a unidade escolar de origem, por apresentar doença, plenamente justificada;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP que reside próximo da unidade escolar de destino;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP que não se enquadre nas prioridades acima.

#### **Do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental:**

1. Serão classificados, prioritariamente, os alunos matriculados na rede escolar SESI-SP, em processo de transferência, de acordo com a disponibilidade de vagas, observadas as seguintes prioridades:

- Aluno matriculado na rede escolar SESI-SP em outro município;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP que tenha irmão matriculado na mesma unidade escolar;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP impedido de frequentar a unidade escolar de origem, por apresentar doença, plenamente justificada;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP que reside próximo da unidade escolar de destino;
- Aluno matriculado na rede SESI-SP que não se enquadre nas prioridades acima.

#### **Divisão das vagas**

Atendendo ao disposto nos itens anteriores, as vagas remanescentes nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental serão distribuídas de acordo com os seguintes percentuais:

85% - aos inscritos da categoria "Beneficiário"

10% - aos inscritos da categoria "Funcionário do SESI-SP"

5% - aos inscritos da categoria "Funcionário do SENAI-SP"

A partir dessa divisão:

- Serão priorizados os inscritos que tenham irmão matriculado em qualquer unidade escolar da rede SESI-SP, devidamente identificado no ato da inscrição;
- As vagas não preenchidas de acordo com os critérios acima serão remanejadas para a categoria "Funcionários FIESP, CIESP e IRS";
- Os demais interessados (Não Beneficiário) serão contemplados somente após serem atendidos todos os inscritos nas categorias prioritárias, sendo que estes somente podem concorrer às vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental. Para os demais anos escolares somente se houver demanda insuficiente das categorias prioritárias em cada unidade e ano escolar, com inscrições abertas a critério do SESI-SP.

## Idade para ingressar

Considerando os critérios “Público-alvo” e “Divisão das vagas”, para as vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:

- Serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 (seis) anos até 31/3/2020 (ou seja, nascidos entre 1º/4/2013 e 31/3/2014).
- Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2019, serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 anos de idade após 31/3/2020.

## ATENÇÃO:

- Não é permitido efetuar mais de uma inscrição para concorrer às vagas seja na mesma unidade escolar, seja em unidades escolares diferentes, conduta sujeita à desclassificação do processo;
- Eventuais alterações e correções no cadastro poderão ser feitas diretamente em [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) durante o período destinado à cada categoria, entretanto, após a finalização do prazo de inscrições, nenhuma alteração será permitida;
- No 1º ano do Ensino Fundamental é vedada a matrícula aos candidatos que já tenham sido aprovados nessa etapa de ensino;
- Nas unidades em que não existirem vagas disponíveis para o Ensino Fundamental, desde que haja interesse e necessidade, o SESI-SP poderá, a seu critério, receber inscrições para formação de cadastro reserva de candidatos para essa modalidade de ensino.

## Classificação

**1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental:** Atendendo a todos os critérios apresentados, sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas, os candidatos a estas séries participam de um sorteio eletrônico por categoria.

Havendo inscrição de irmãos para o mesmo ano escolar na mesma unidade, sendo um sorteado, o(s) outro(s) terá(ão) direito à outra(s) vaga(s), desde que não ultrapasse(m) o limite estabelecido de vagas disponíveis.

**4º ao 9º ano do Ensino Fundamental:** A classificação será automática quando o número de inscritos for igual ou inferior a número de vagas. E haverá aplicação de prova\*\* sempre que o número de inscritos for maior que número de vagas.

**\*\* Para fins de classificação:**

1. A pontuação do resultado do processo seletivo terá os seguintes pesos de acordo com a categoria:

- Beneficiário, Funcionário do SESI-SP, Funcionário do SENAI-SP e Funcionário da FIESP, CIESP, IRS: PESO 2, ou seja, o resultado da prova será multiplicado por 2 para o resultado final classificatório;
- Não Beneficiários: PESO 1 - o resultado da prova será multiplicado por 1 para o resultado final classificatório.

2. Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os candidatos das categorias Beneficiário, Funcionário do SESI-SP, Funcionário do SENAI-SP e Funcionário da FIESP, CIESP, IRS. Se ainda indefinido segundo o critério acima, serão priorizados os inscritos que tenham irmão matriculado na mesma unidade escolar, desde que devidamente identificado no ato da inscrição; se o empate for mantido serão considerados:

- Para as 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental: maior número de pontos em Linguagens e Matemática, nessa ordem;
- 6º ao 9º ano: maior número de pontos em Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, nessa ordem.

Por fim, persistindo o empate em todos os critérios citados, será realizado sorteio público manual.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL – 2020	
Período de inscrição online	<b>Beneficiários, Funcionários SESI-SP, SENAI-SP, FIESP, CIESP, IRS</b> 23/10/2019 (a partir das 08h) a 29/10/2019 (até às 16h)  <b>Não Beneficiários</b> 31/10/2019 (a partir das 08h) a 4/11/2019 (até às 16h)
Divulgação da lista de alunos do SESI-SP, classificados por transferência	06/11/2019 (às 14h) <b>diretamente na unidade escolar</b>

Divulgação da lista de inscritos para Sorteio Eletrônico (1° ao 3° ano do Ensino Fundamental)	06/11/2019 (às 14h) <b>diretamente na unidade escolar</b>
Divulgação da lista de inscritos para participação do Processo Seletivo (4° ao 9° ano do Ensino Fundamental)	06/11/2019 (às 14 horas) <b>diretamente na unidade escolar</b>
Sorteio Eletrônico Público na unidade escolar (1° ao 3° ano do Ensino Fundamental)	08/11/2019 (às 9h)
Divulgação da relação de classificados para matrícula (1° ao 3° ano do Ensino Fundamental)	8/11/2019 <b>diretamente na unidade escolar</b>
Período para entrevista com os responsáveis pelos candidatos sorteados <sup>1</sup> (1° ano do Ensino Fundamental)	11 a 18/11/2019
Período para entrega de documentos e efetivação da matrícula <sup>2</sup> (1° ano do Ensino Fundamental)	19 a 27/11/2019
Aplicação das provas do 4° ao 9° ano do Ensino Fundamental	1°/12/2019
Divulgação da lista dos candidatos classificados no processo seletivo e dos documentos para matrícula	03/01/2020

Período de matrícula dos alunos transferidos da Rede SESI-SP que solicitaram mudança de unidade	03 a 15/01/2020
Período de entrega de documentos dos candidatos classificados do 2º ano do Ensino Fundamental e efetivação da matrícula	06 a 15/01/2020

**Notas:**

<sup>1</sup> Os responsáveis pelos candidatos sorteados para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que não comparecerem para entrevista, perderão o direito à vaga, em caráter irrevogável, abrindo possibilidade da matrícula a suplentes. A entrevista é para apresentação dos objetivos, regras e procedimentos internos da rede escolar SESI-SP.

<sup>2</sup> Os responsáveis pelos candidatos classificados para matrícula que não comparecerem para efetivação da matrícula, perderão o direito à vaga, em caráter irrevogável, abrindo possibilidade da matrícula a suplentes.

**Matrícula**

Os responsáveis legais pelos candidatos classificados deverão comparecer à unidade escolar munido dos documentos, original e cópia, exigidos para efetivação da matrícula:

- Certidão de Nascimento e Cédula de Identidade (RG) do candidato;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- Declaração de Transferência/Escolaridade (para comprovação de continuidade de estudos no 1º ano do Ensino Fundamental; e, obrigatoriamente, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental);
- Carteira Profissional do responsável legal, atualizada ou acompanhada de comprovante de atualização, quando necessário;
- Tutela ou Guarda Definitiva ou Guarda Provisória em vigência, se for o caso;
- Carteira de vacinação atualizada.

**ATENÇÃO:**

O candidato contemplado com a vaga pode ter a matrícula vedada nos seguintes casos:

- Divergência ou não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição;
- Não comparecimento à entrevista e/ou não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido;
- Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada a qualquer época.

O número de vagas ofertadas poderá sofrer alteração em decorrência do número de alunos retidos ao término do ano letivo de 2019. Demais Critérios e Normas Vigentes podem ser conferidos em documento disponibilizado no ambiente virtual de inscrições, assim que as inscrições estiverem abertas.